



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.226, DE 6 DE JULHO DE 2026

EXONERA **KELLY LOPES DE OLIVEIRA CASSEMIRO** DO CARGO
EM COMISSÃO DE COORDENADORA MÉDICA EM PRONTO-
SOCORRO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) a partir do dia 6 de julho de 2026, do cargo em comissão Coordenadora Médica em Pronto-Socorro, da Fundação Hospital Frei Gabriel, **KELLY LOPES DE OLIVEIRA CASSEMIRO**.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 6 de julho de 2026

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.06 14:21:41 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.227, DE 6 DE JULHO DE 2026

NOMEIA RODRIGO NOBRE DE SOUSA NO CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR MÉDICO EM PRONTO SOCORRO DA FUNDAÇÃO
HOSPITAL FREI GABRIEL

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.821, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da Fundação Hospital Frei Gabriel, alterada pela Lei n.º 6.986, de 18 de março de 2026, vinculada ao Poder Executivo do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.821, de 20 de dezembro de 2024, alterada pela Lei n.º 6.986, de 18 de março de 2026, estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Fundação Hospital Frei Gabriel, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado (a) a partir do dia 7 de julho de 2026, no cargo em comissão de Coordenador Médico em Pronto Socorro, da Fundação Hospital Frei Gabriel, **RODRIGO NOBRE DE SOUSA**.

Art. 2º. As atribuições da pasta são as descritas na Lei n.º 6.821/2024, alterada pela Lei n.º 6.986/26, que deverão ser exercidas pelo (a) nomeado (a) no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 6 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal.
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.07.06 14:22:04 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal